



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO HIPÓLITO

RUA CORONEL JOSÉ ROBERTO VIANA, Nº 45 - CENTRO
SANTO HIPÓLITO - MG CEP: 39210 - 000
TEL.: (38) 3726 - 1179 E-MAIL: camarash@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2024

FIXA O SUBSÍDIO MENSAL DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO HIPÓLITO/MG, PARA A LEGISLATURA DE 2025 A 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O subsídio mensal do Presidente e dos Vereadores à Câmara Municipal de Santo Hipólito, para a Legislatura 2025 a 2028, corresponderá a:

I – o do Presidente a R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);

II – o dos Vereadores a R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Art. 2º. A revisão dos subsídios dos Agentes Políticos abrangidos por esta Resolução, ocorrerá sempre no mês de janeiro, utilizando-se como índice oficial de recomposição do valor da moeda, a variação do INPC/IBGE dos últimos 12 (doze) meses, ou outro que vier a substituí-lo, caso o mesmo seja extinto.

Parágrafo único: A primeira recomposição ocorrerá no mês de janeiro de 2026.

Art. 3º. Na Legislatura 2025 a 2028 os agentes políticos de que trata esta Resolução farão jus ao 13º subsídio, a ser pago no mês de dezembro de cada ano.


Art. 4º. Para ocorrer à despesa resultante desta Resolução, o Legislativo Municipal utilizará dotações pertinentes de seu orçamento, assegurados os recursos na forma do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Reuniões, 15 de Março de 2024.


Cláudio Luiz Saraiva
Presidente

Cláudio Luiz Saraiva
Presidente da Câmara
Municipal de Santo Hipólito


Leonardo Alves de Freitas
Vice-Presidente


Luciene da Silva Ferreira
Secretária